

Interior

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ. COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ. FORO REGIONAL DE SARANDI - VARA CÍVEL DE SARANDI/PR.**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES DAS EMPRESAS NOMA DO BRASIL S/A, NOMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, NOMA PARTICIPAÇÕES S/A E HUBNER IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS S/A, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.**

A DOUTORA PAULA MARIA TORRES MONFARDINI, MM. JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA DESTA COMARCA DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº 0011185-53.2022.8.16.0160 de Recuperação Judicial proposta por Noma do Brasil S/A, Noma Indústria e Comércio de Implementos Rodoviários LTDA, Noma Participações S/A e Hubner Implementos Rodoviários S/A, a Dra. Paula Maria Torres Monfardini, Juíza de Direito Substituta da Vara Cível do Foro Regional de Sarandi, Comarca da Região Metropolitana de Maringá - Estado do Paraná, faz saber, a todos que deste tiverem conhecimento e a quem possa interessar, que em razão da existência de objeções ao Plano de Recuperação Judicial apresentado no seq. 163 do processo, e nos termos da decisão do seq. 1210, pelo presente Edital, ficam CONVOCADOS e INTIMADOS todos os credores habilitados e sujeitos à presente Recuperação Judicial para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES** a ser realizada no formato **HÍBRIDO**, ocorrendo presencialmente no **Auditório da Faculdade de Engenharia FEITEP**, situado na Avenida Paranavaí, nº 1164, Zona 06, Parque Industrial Bandeirantes, CEP 87070-130, nesta cidade de Maringá/PR, que também será transmitida ao vivo para os participantes que optarem pelo formato remoto (virtual), sem qualquer prejuízo para o exercício do direito de voz e voto, através da plataforma digital para reuniões virtuais fornecida pela empresa Assembledx. A Assembleia Geral de Credores ocorrerá em **1ª convocação no dia 26/07/2024 (sexta-feira), com início às 14h00min**, ocasião em que somente será instaurada com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a realização, em **2ª convocação, para o dia 09/08/2024 (sexta-feira), com início às 14h00min**. Para ambas as convocações, haverá **início da fase de credenciamento dos credores às 12h00min e término às 14h00min**, das datas designadas. Os credores deverão se apresentar para o ato assemblear até o encerramento do período de credenciamento, não sendo admitidos, após esse momento, sua participação na AGC. A assembleia ora convocada tem por objetivo a deliberação, pelos credores, da seguinte ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado no seq. 163 do processo; b) deliberação sobre a constituição do comitê de credores e escolha dos seus membros; c) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. O Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação de Assembleia poderá ser obtido nos autos nº 0011185-53.2022.8.16.0160, estando também disponível no site: <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>, no seq. 163 do processo, no sítio eletrônico da Administradora Judicial, através do link: <https://www.valorconsultores.com.br/processo/119> ou, ainda, por solicitação à Administradora Judicial pelo e-mail [rjnomas@valorconsultores.com.br](mailto:rjnomas@valorconsultores.com.br). A Assembleia será presidida pelo representante da Administradora Judicial nomeada por este Juízo, Valor Consultores Associados Ltda. Para participação do ato e, independentemente do credenciamento, o credor legitimado deverá realizar um **PRÉ-CADASTRO** junto à Administradora Judicial no período compreendido entre a data da publicação do presente edital até 24 horas antes do horário de início da AGC, ou seja, **até 14h00min do dia 25/07/2024 (quinta-feira) ou 14h00min do dia 08/08/2024 (quinta-feira), caso a AGC não seja instalada em primeira convocação**, nos termos do artigo 37, §4º, da Lei 11.101/2005. O **endereço eletrônico disponibilizado pela Administradora Judicial para fins de recebimento dos documentos e informações de pré-cadastro é o e-mail [rjnomas@valorconsultores.com.br](mailto:rjnomas@valorconsultores.com.br)**. O credor pessoa jurídica deverá anexar ao e-mail: contrato social e alterações, substabelecimento (quando necessário) e procuração com poderes específicos para participação na AGC, se representado por terceiro. O credor pessoa física deverá anexar ao e-mail: documentos pessoais (RG e CPF ou CNH) e o instrumento de procuração do terceiro com poderes específicos para participação da AGC. Para que os Sindicatos dos Trabalhadores possam representar seus associados, deverão observar o procedimento previsto no art. 37, §§5º e 6º, inciso I, da Lei 11.101/05. Os credores legitimados a votarem que desejarem se fazer representar por procurador, conforme disposto no art. 37, §4º, da Lei 11.101/2005, cujos instrumentos já se encontram encartados no processo, deverão indicar no e-mail o sequencial do processo em que se encontram tais documentos. Além da documentação, também deverá ser indicado 01 (um) endereço eletrônico (e-mail) válido por credor para o recebimento do link de acesso ao credenciamento e participação da AGC virtual, o nome de seus patronos e/ou representantes, seus respectivos e-mails e telefones celulares, com a indicação de quem será o representante principal e acompanhante(s), se houver. Informa-se que somente será permitido 01 (um) acesso por login na plataforma virtual durante a AGC, de modo que, na hipótese de haver um único representante para diversos credores, deverá ser indicado os dados de todos eles no e-mail de pré-cadastro, sendo disponibilizado apenas um login para exercício da representação, que possibilitará o acesso ao sistema para todos os credores e posterior votação de forma individual de cada um de seus representados. Recebido o e-mail, a Administradora Judicial

irá respondê-lo validando o pré-cadastro e remetendo as instruções necessárias. Caso o credor não receba o e-mail com as informações para acesso à plataforma virtual até o início do credenciamento para a AGC, deverá entrar em contato com o canal de suporte da empresa Assembledx através do Whatsapp (48) 3372-8910, a partir das 09h00min até às 18h00min do dia anterior à realização da AGC e no dia de sua realização, para sanar dúvidas e receber suporte da equipe técnica. **A inobservância dos procedimentos acima descritos impedirá a participação do credor legitimado ao ato assemblear.** Os credores também deverão estar conectados à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome). Para participação via dispositivo móvel (celular ou tablet), será necessária a instalação do aplicativo "Zoom Meeting". A íntegra da AGC será gravada. Os ouvintes interessados em assistir a Assembleia Geral de Credores poderão fazê-lo através do canal da Assembledx no Youtube, através do link: <https://www.youtube.com/c/AssembledxBrRecuperacaoJudicial>. **OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública". A presente Convocação será publicada no DJPR-ELETRÔNICO, disponibilizada no sítio eletrônico da Administradora Judicial e afixada de forma ostensiva na sede e filiais das Recuperandas, na forma da Lei (art. 36 da Lei 11.101/2005). Nada mais. Sarandi - Estado do Paraná. 18 de julho de 2024. Eu, Sebastiana da Glória Xavier, Escrivã Interina que o digitei, subscrevi e o assino consoante autorização constante na Portaria nº 17/2022. Sarandi/PR, data da assinatura digital. Sebastiana da Glória Xavier Escrivã Interina (Assinatura digital)

